



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## **REVOGAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, bem como pela Resolução do CFM n.º 2145/2016, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em 22.06.2021, vem tornar pública a **REVOGAÇÃO DA INTERDIÇÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** do médico **FABIAN DA CAS LAVAL**, CRM/MS 4548, originalmente publicada em 03.05.2021 no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, ficando o referido profissional autorizado ao exercício da medicina em todas as suas áreas sem nenhuma restrição.

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

Maurício de Barros Jafar  
Presidente